



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

DECRETO N.º 3.732, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007.

INTRODUZ, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, À MICROEMPRESA E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a importância do fortalecimento da participação da microempresa e da empresa de pequeno porte no processo de desenvolvimento econômico e social do Município; Considerando a necessidade da Administração pública direta e indireta do Município adequar seus processos e instrumentos de trabalho com a finalidade de garantir o incentivo à formalização dessas empresas mediante a facilitação da sua constituição, funcionamento, crescimento e baixa;

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - O tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município obedecerá as disposições da lei complementar federal 123, de 14 de dezembro de 2006, do decreto estadual 52.228, de 5 de outubro de 2007 e da lei complementar em tramitação na Câmara Municipal de Pompéia que regulamenta no âmbito municipal a lei geral das micro e pequenas empresas.

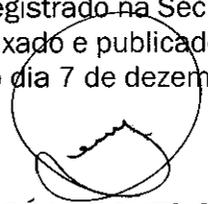
ARTIGO 2.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 7 de dezembro de 2007.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixado e publicado no lugar público de costume
no dia 7 de dezembro de 2007.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais